



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.712/2002

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.931,92 (Três mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), com a seguinte denominação:

06.04.26.782.0124.1.015 – Melhorias e Ampliação de Vias de Acesso.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.931,92

**Art 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, saldo disponível de Recurso Especifico Vinculado não comprometido no Exercício Anterior no valor total de R\$ 3.931,92 (Três mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

**Art 3º** - Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Abril de 2002.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração